ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 914 - DE 25.DE NOVEMBRO DE 1991

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 786, DE 13.01.89"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- O art.1º da Lei Nº 786, de 13.01.89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aplicação de recursos disponíveis do Município, por período indeterminado de dias, em operações financeiras, de curto e longo prazo, em todas as modalidades oferecidas em instituições financeiras oficiais do Estado e da União, com extensão, dos efeitos desta Lei, à Autarquia Municipal.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25 de novembro de 1991.

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V